



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ex.mo Encarregado de Educação

Esclarecimentos relativos ao Transporte Escolar

Na preparação do ano letivo 2019/2020, é essencial esclarecer sobre os procedimentos relativos ao transporte escolar.

Compete ao Município de Oliveira do Bairro, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua atual redação, garantir o serviço de transporte dos alunos do Ensino Básico e Secundário entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino da sua área de residência.

O Município assegurará o transporte escolar aos alunos que beneficiem dos seguintes critérios:

- Alunos que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino da sua área de residência;
- Alunos que frequentem escolas fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou estudo ou curso na escola mais próxima da sua residência;
- Alunos do Ensino Básico e Secundário que frequentem estabelecimentos de ensino a distâncias inferiores às previstas na lei, mas relativamente aos quais o percurso se considere de perigosidade elevada;
- Alunos do Ensino Básico e Secundário abrangidos pela Educação Inclusiva, comprovadas com o Relatório Técnico-pedagógico, desde que o aluno possa utilizar a rede de transportes coletivos e/ou escolares.
- A alunos que frequentem cursos profissionais ou de formação profissional nos quais esteja previsto o financiamento para transportes escolares, segundo a vigente (alínea g), do n.º 1 do artigo 13º da Portaria n.º 60-A/2015).

O Município NÃO assegurará o transporte escolar aos alunos com as seguintes condições:

- A distância da sua residência ao estabelecimento de ensino seja inferior a 3 km;



Oliveira do Bairro câmara municipal

- Tendo vaga ou oferta educativa na escola da sua área da residência, a distância inferior a 3 km da sua área de residência e opte por frequentar outra escola que exceda a mencionada distância;

As candidaturas ao benefício do transporte escolar deverão ser efetuadas de 15 de maio a 15 de junho junto ao balcão de atendimento integrado municipal (Câmara Municipal) ou para o email transportes@cm-olb.pt.

Só serão aceites as candidaturas devidamente instruídas.

As candidaturas serão analisadas individualmente e sujeitas a aprovação.

Segue em anexo o boletim de candidatura.

Oliveira do Bairro, 07 de maio de 2019

O Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Duarte Almeida dos Santos Novo', written over a horizontal line.

Dr. Duarte Almeida dos Santos Novo